



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº. 049, 08 MAIO DE 2023

APROVADO  
Em 09/05/23  
Presidente

**SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 017, DE 2023**  
Abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor do Secretaria Municipal de Educação, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 017, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que objetiva obter autorização para abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos **constitucional, legal e jurídico**, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Consta-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa e de iniciativa privativa em obediência aos ditames dos artigos 4º, inciso XXVIII, 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condição ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 017, de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023


  
**BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**  
RELATORA

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).  
Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

**Adilmar Cacá de Sá Gadelha**  
Vereador

**Denis Formiga Sarmiento**  
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

  
**Adilmar Cacá de Sá Gadelha**  
Vereador

**Denis Formiga Sarmiento**  
Vereador